



Arraial do Cabo, Terça-feira, 28 de Dezembro de 2021 - Edição: 476 -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>LEIS</b> .....	2
<b>PORTARIAS</b> .....	2
<b>EXTRATOS</b> .....	3

Arraial do Cabo, Terça-feira, 28 de Dezembro de 2021 - Edição: **476 - 4**

## PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### CHAMADA PÚBLICA 003/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TIPO: PREÇO ESTABELECIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5202/2021

DATA DA ABERTURA: 28/12/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 2.160.120,75

OBJETO: Cadastramento de grupos formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores

Familiares Rurais constituídos em cooperativas e/ou associações, Grupos Informais e

Fornecedores Individuais, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de

Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerado o

disposto no artigo 14º da Lei nº 11.947/2009 e no artigo 24º resolução CD/FNDE nº 26/2013

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura

(www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do

Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00,

portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo

tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de

demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da

licitação.

Arraial do Cabo, 27 de dezembro de 2021.

DIOGOS DOS SANTOS DE MORAIS

PRESIDENTE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021

Aos dias 23 do mês de Dezembro do ano de 2021 o Município de Arraial do Cabo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 27.792.373/0001-07, com sede administrativa situada na Avenida da Liberdade, s/nº, Centro, Arraial do Cabo, CEP: 28930-000, representado através do Secretário de Municipal de Administração, Sr. Rogério Marcos Macedo Simas, portador da Cédula de Identidade nº 11733846-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 079996837-44, residente e domiciliado na Rua Rebeche, nº 17, Praia Grande, Arraial do Cabo/RJ, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços

no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 060/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTANTE DE AÇO, SOB DEMANDA, PARA ATENDER A EXTREMA NECESSIDADE DO SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO (ARQUIVO MORTO) COMO SUPORTE NO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DIVERSOS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretaria Municipal de Administração de Arraial do Cabo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Administração, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTANTE DE AÇO, SOB DEMANDA, PARA ATENDER A EXTREMA NECESSIDADE DO SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO (ARQUIVO MORTO) COMO SUPORTE NO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DIVERSOS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 060/2021 e seus anexos;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: OFFICE SOLUÇÃO E COMÉRCIO DE MOVÉIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP  
CNPJ: 06.065.366/0001-25  
ENDEREÇO: Rua Santa Cecília, s/nº, Loja 05, Lote 572, Quadra 025 – Bairro Village, Rio das Ostras/RJ, CEP 28.895-608  
REP. RESENTANTE LEGAL: Márcio Alex Vieira Capaverde  
RG: 087439311, EXPEDIDA PELO IFP  
CPF: 272.002.562-34  
TELEFONE: (22) 2760-4910  
E-MAIL: office-ro@uol.com.br

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	------	-----------	----------------	-------------



Arraial do Cabo, Terça-feira, 28 de Dezembro de 2021 - Edição: 476 - 4

001	60	UND.	Prateleira: Quantidade: 06 (seis) Profundidade: 40 cm Largura: 92 cm / Colunas: Quantidade: 04 (quatro) Altura: 1,98m Largura: 3,5 cm x 5,0 cm Espessura: 1,50 mm (Produzida em aço de alta qualidade com tratamento anti- ferruginoso, prateleiras com dobra dupla em "CHAPA 22" (0,75mm) com reforço ômega resistente a 100kg distribuídos por prateleira e 04 colunas L3)	R\$ 479,00	R \$ 28.740,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>
					28.740,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria de Administração de Arraial do Cabo não será obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 23 de Dezembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rogério Marcos Macedo Simas  
Órgão Gerenciador

OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS  
PARA ESCRITÓRIO EIRELI EPP

Márcio Alex Viera Capaverde  
Fornecedor  
Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

## LEIS

### LEI Nº 2.360 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Autorização para efetuar abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, nos usos de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/1964, ao orçamento de 2021, no valor de R\$ 548.461,92 (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), conforme:

Código	Descrição	Valor
ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO	
UNIDADE 007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNÇÃO 04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA 0001	GESTÃO ADMINISTRATIVO	
PROJ/ATIV. 2063	Manutenção da Gestão Administrativa – Ordem Pública	
3.3.30.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	548.461,92
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>548.461,92</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito aberto no art.1º será utilizado recurso do excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 0 – Ordinário, conforme processo administrativo n. 4395/2021.

**Art. 3º** Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 2.270, de 24 de dezembro de 2020, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Arraial do Cabo para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências".

**Art. 4º** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

**Art. 5º** O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 28 de dezembro de 2021.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

*Prefeito Municipal*

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 2.074/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições, e

Arraial do Cabo, Terça-feira, 28 de Dezembro de 2021 - Edição: 476 - 4

Considerando a Portaria nº 1.751/2021 de 16/09/2021, que determinou a instauração de sindicância;

Considerando ainda, o relatório emitido pela Comissão de Sindicância que opinou favoravelmente ao pleito de demissão.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica a Sra. KÁTIA DOS SANTOS CAMPOS, inspetor de alunos, matrícula nº 11.431, DEMITIDA POR ABANDONO DO CARGO, de acordo com o relatório emitido pela comissão de sindicância, conforme processo administrativo nº 4604/2017.

**Parágrafo único** – cessam quaisquer direitos e deveres em relação a servidora pública acima identificada, devendo ser adotadas as necessárias providências burocráticas.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 01/09/2014.

**Artigo 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 27 de dezembro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2.079/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e, considerando o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o disposto nos art 1º e 11º do Decreto Municipal nº 3.244 de 01 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art.1º - Destituir, o Sr. WELLINGTON DE OLIVEIRA AMARO, matrícula nº 33.019, como Membro - da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 28 de dezembro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2.080/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e, considerando o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o disposto nos art 1º e 11º do Decreto Municipal nº 3.244 de 01 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar, o Sr. CARLOS ALBERTO DEZOUZART GRILLO, matrícula nº 7.270, para compor como Membro - da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 28 de dezembro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### EXTRATOS

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021  
PROCESSO Nº. 1206/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: CCX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a contratação de empresa para Execução

dos serviços de reforma da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, localizada na

rua Tomé de Souza, s/n Morro da Cabocla no município de Arraial do Cabo-RJ, firmado

entre as partes em 09/08/2021, através do Termo de Contrato nº 085/2021, com prazo

de vigência de 90(noventa) dias à partir da data da ordem de início dos serviços em

18/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser acrescido será de R\$ 72.513,36 (setenta e dois mil,

quinhentos e treze reais e trinta e seis centavos), equivalente a 35,733% do valor contratual.

O valor global com o aditivo passa para R\$ 275.420,41 (duzentos e setenta e cinco mil,

quatrocentos e vinte reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo será prorrogado por mais 60(sessenta) dias, iniciando-se em

18/11/2021 e findando-se em 17/01/2022.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2021  
PROCESSO Nº. 1139/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: SMART LINK SOLUÇÕES EIRELI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a contratação de empresa para Execução

dos serviços de reforma da Escola Municipal ADOLPHO BERANGER JUNIOR,

localizada na Rua Fernando Lee, S/N – Praia Grande- Arraial do Cabo/RJ, firmado entre

as partes em 26/08/2021, através do Termo de Contrato nº 094/2021, com prazo de

vigência de 120(cento e vinte) dias à partir da data da ordem de início dos serviços em

26/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser acrescido será de R\$ 131.795,34

Arraial do Cabo, Terça-feira, 28 de Dezembro de 2021 - Edição: **476 - 4**

(cento e trinta e um mil, setecentos e noventa e cinco mil, e trinta e quatro centavos), equivalente a 15.111 % do valor contratual. O valor global com o aditivo passa para R\$ 1.003.537,12 (um milhão, três mil, quinhentos e trinta e sete reais e doze centavos).  
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo será prorrogado por mais 60(sessenta) dias, iniciando-se em 26/12/2021 e findando-se em 25/02/2022.

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021  
PROCESSO Nº. 1138/2021  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: SMART LINK SOLUÇÕES EIRELI  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a contratação de empresa para prestação de serviço de menor preço global referente à reforma da Escola Municipal João Torres, firmado entre as partes em 26/08/2021, através do Termo de Contrato nº 095/2021, com prazo de vigência de 120(cento e vinte) dias à partir da data da ordem de início dos serviços em 26/08/2021.  
CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo será prorrogado por mais 60(sessenta) dias, iniciando-se em 26/12/2021 e findando-se em 25/02/2022.

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 186/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 186/2021  
PROCESSO Nº. 2489/2021  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: SENHOR DOS CUPINS LTDA  
OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a aquisição de Prestação de Serviços de Limpeza e desinfecção das caixas e reservatórios de água e o fornecimento de laudo bacteriológico da água respectivo a cada reservatório.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais)

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 188/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 188/2021  
PROCESSO Nº. 6924/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
CONTRATADA: LAGOSMAXX COMÉRCIO LTDA .  
OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Governo.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993.  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá o tempo contratual de 06 (seis) meses, a contar a partir da sua assinatura.  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 625,427,86 (seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).